



PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº002/2023-PMI-INEX.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002.2/2023-PMI-INEX, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA; FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ESPECIALMENTE AS NECESSIDADES DO SIMEC, MÓDULO MONITORAMENTO – OBRAS 2.0 FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

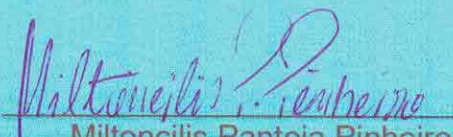
JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

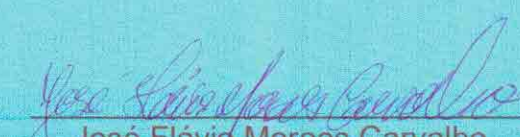
Conforme Ofício do secretário, memorando do Fiscal do Contrato, Ofício de aceite da empresa contratada e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 12/01/2024 a solicitação de prorrogação de Prazo do Contrato nº 002.2/2023-PMI-INEX, por igual período, o qual se justifica tal pedido da Prorrogação de prazo do contrato devido o prazo de vigência do mesmo estar para encerrar em 01/02/2024 e, os serviços prestados por essa empresa são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria. Ressalta-se ainda que os serviços prestados pela Empresa são de suma importância.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do 1º termo aditivo de prazo, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 16 de janeiro de 2024.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL


José Flávio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL